



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2023.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM 13 DE OUTUBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Decretação de Ponto Facultativo pelo Governo do Estado em todos os órgãos da administração pública estadual, no dia 13 de outubro do corrente ano, em razão do Feriado Nacional de 12 de outubro, em que se comemora a data da Padroeira do Brasil.

CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 30, I da Constituição Federal, compete ao município tratar dos temas de interesse local.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2023, em todos os órgãos da administração municipal direta e indireta, excetuados aqueles de prestação de serviço essencial e continuado, a exemplo da segurança pública, limpeza urbana, pronto atendimento de saúde e serviços afins.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São José de Caiana-PB, 09 de outubro de 2023.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Constitucional